

INSTITUTO
Documentação
MEIO AMBIENTAL
Fonte: D.O.U. (78)
Data: 27/04/99 Pg. 7-9
Class.: OCD 000 13

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

DESPACHO Nº 16, DE 23 DE ABRIL DE 1999

Assunto: Processo FUNAI/BSB/0923/81. Referência: Terra Indígena WAIWÁI. Interessado: Grupos Indígenas Waiwái, Mawayána, Xéreu e outros. EMENTA: Aprova o relatório circunstanciado de identificação e delimitação da Terra Indígena em que se refere, com fulcro no Decreto nº 1.775, de 8 de janeiro de 1996.

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, tendo em vista o que consta no Processo FUNAI/BSB/0923/81, e considerando o Resumo do Relatório de Identificação, de autoria do antropólogo NORALDINO VIEIRA CRUVINEL que acolhe, face as razões e justificativas apresentadas, decide:

1. Aprovar as conclusões objeto do citado resumo para afinal, reconhecer os estudos de identificação da Terra Indígena WAIWÁI, de ocupação dos respectivos grupos tribais Waiwái, Mawayána, Xéreu e outros, com superfície e perímetro aprovados de 405.000 hectares e 309 km respectivamente, localizada nos municípios de Caracará, Caroebe, São João da Baliza e São Luiz do Anauá, Estado de Roraima.

2. Determinar a publicação no Diário Oficial da União e Diário Oficial do Estado de Roraima, do Resumo do Relatório Circunstanciado, Memorial Descritivo, Mapa e Despacho, na conformidade do § 7º do art. 2º do Decreto nº 1.775/96.

3. Determinar que a publicação referida no item acima, seja afixada na sede da Prefeitura Municipal da situação do imóvel.

OTACILIO ANTUNES

RESUMO DO RELATÓRIO DE IDENTIFICAÇÃO E DELIMITAÇÃO DA TERRA INDÍGENA WAIWÁI

Referência: Processo FUNAI/BSB/ 0923/81. Terra Indígena: Waiwái. Localização: Municípios de Caracará, Caroebe, São João da Baliza e São Luiz do Anauá, no Estado de Roraima. Superfície: 405.000 ha. Perímetro: 309 Km. Sociedades Indígenas: Waiwái, Mawayána, Xeréu, e outras. Família lingüística: Karib. População: 110 (1998). Identificação e Delimitação: Grupo Técnico constituído pela Portaria nº 1218/E/82, coordenado pela antropóloga Maria Helena de Amorim, e parecer técnico decorrente da Instrução Executiva nº 117/DAF/98, do antropólogo Carlos Machado Dias Jr.

I - DADOS GERAIS

O procedimento demarcatório dessa terra iniciou-se por determinação da Portaria do Ministro do Interior, nº GM 111, de 14/03/77, que criou um grupo de Trabalho coordenado por um representante do Governo do então Território Federal de Roraima, para proceder à regularização da situação das áreas indígenas localizadas naquele território. Com base nessa portaria foi editada, pelo Presidente da FUNAI, a Portaria nº 549/P, de 21/10/77, que teve seus trabalhos complementados por determinação da Portaria nº 509/E, de 09/01/79, identificando uma área de 540.250 ha e perímetro de 350 Km. Reestudada por determinação das Portarias nº 1218/E, de 10/05/82, e nº 1252/82, de 07/06/82, que instituiu grupo técnico coordenado pela antropóloga Maria Helena de Amorim, foi declarada como de posse permanente indígena, e determinada a sua demarcação, pela Portaria do Presidente da FUNAI, nº 1441/E/82, de 05/10/82, com superfície de 330.000 ha. e perímetro de 260 Km, área resultante dos reestudos procedidos, tendo como base cartográfica na elaboração do mapa e memorial descritivo a carta RADAMBRASIL MIR - 31, ano 1976. Contou a área declarada, com anuência do então Conselho de Segurança Nacional, manifestado através do Ofício nº 044/3ºSC/2573/84, de 19/07/84. Submetida à apreciação do Grupo de Trabalho Interministerial instituído pelo Decreto nº 88.118/83, foi aprovada e recomendada a sua demarcação, através do Parecer nº 101/86 - GT Portaria 002/3 - Dec. 88.118, datado de 11/03/86.

Não demarcada até o ano de 1991, a área foi submetida a análise da Comissão Especial de Análise - CEA, instituída pela Portaria 398/91, face a publicação do Decreto nº 22/91, a qual deliberou pela sua revisão. Não revisada até a publicação do Decreto nº 1775/96, a comunidade foi consultada, tendo se manifestado pela demarcação da área declarada pela Portaria nº 1441/E/82. Tendo em conta a decisão da CEA e a manifestação da comunidade, decidiu-se por dar prosseguimento ao processo demarcatório da área, levantando a situação atual da mesma. Assim, em cumprimento à Instrução Executiva nº 117/DAF/FUNAI, de 04/09/98, foi determinado o deslocamento do antropólogo Carlos Machado Dias Junior, da Universidade de São Paulo, para proceder consulta à comunidade indígena e elaborar parecer com vistas a continuidade do procedimento administrativo de demarcação, cujo relatório concluiu pela sua demarcação, conforme declarada pelo Presidente da FUNAI em 1982.

Na checagem dos limites descritos e declarados, tendo agora como base cartográfica as cartas - MI-105, 106, 143 e 144, elaboradas pela Diretoria do Serviço Geográfico do Exército, em 1983, muito mais precisas do que a anterior, constatou-se divergências para maior, na superfície e perímetros declarados, ainda que não se tenha mexido na figura apresentada no mapa de delimitação e visualização da área. A superfície constatada com a checagem é de 405.000 ha e o perímetro de 309 Km, aproximados e deveu-se, sobretudo, a um erro de representação cartográfica quanto às cabeceiras dos rios Novo e Jatapu. Na carta RADAMBRASIL de 1976, as cabeceiras do rio Novo foram emendadas com as de um afluente da margem direita do rio Jatapu, fazendo deste afluente a cabeceira maior deste último rio. Na carta DSG de 1983, na escala 1:100.000 este erro foi desfeito. Com isso permitiu-se a configuração exata das cabeceiras dos dois rios, Novo e Jatapu, tornando possível plotar o limite na verdadeira cabeceira do rio Jatapu, conforme descrito no relatório e visualizado em todos os mapas da área. Ressalta-se, ainda, duas outras divergências constatadas entre as duas cartas. A primeira refere-se ao nome do curso d'água que é parte do limite sul da área. Na carta de 1976 está nominado como rio Caroebe e na carta de 1983 o mesmo encontra-se sem denominação. Esclarece-se que segundo consta de relatório de técnicos da FUNAI, datado de 25/05/1995 (Proc. FUNAI/BSB nº 923/81, fl. 122), o nome reconhecido na região para esse curso d'água é Igarapé São Luiz e não rio Caroebe. Na carta DSG de 1983 a denominação rio Caroebe é dada ao principal formador do rio Jaupaperi, que se localiza muito próximo das cabeceiras do igarapé São Luiz. Daí, deduz-se que a denominação erroneamente dada ao igarapé São Luiz deveu-se ao indevido prolongamento da cabeceira deste igarapé emendando-a ao rio Caroebe, quando da interpretação da imagem geradora da carta de 1976. A segunda divergência refere-se a não indicação de um pequeno afluente da margem direita do Igarapé São Luiz, implicando

isto na supressão de um ponto de coordenadas geográficas, passando o limite entre o Igarapé e o rio Anauá a ser uma linha reta entre os dois pontos identificados.

"Como acontece com a maioria dos grupos indígenas amazônicos, a designação Waiwai (povo da tapioca, segundo outros grupos que com eles relacionam) é um termo generalizado pós-contato que engloba diferentes etnias elaboradas a partir da relação estabelecida entre índios e não-índios como uma forma de identidade coletiva necessária (...). Destaca-se também que a composição de agrupamentos mistos não é uma característica adquirida pós-contato. Como registra a literatura sobre o grupo, desde as primeiras incursões dos viajantes e naturalistas, a fusão intergrupar foi descrita como uma tendência muito antiga" (Carlos Machado Dias Jr., processo já citado, fl. 245). É preciso lembrar que muitas dessas incorporações e ou interligações se deram por haver o grupo incorporado ou interligado sido dizimado, quase que completamente, por doenças contraídas no contato com os não-índios.

Atualmente, no Brasil, os Waiwai encontram-se dispersos em três áreas: uma já demarcada e registrada, Nhamundá/Mapuera, no noroeste do Estado do Pará e nordeste do Estado do Amazonas, e duas outras ainda não demarcadas; a T.I. Trombetas/Mapuera, localizada ao sul de Roraima, nordeste do Amazonas e oeste do Pará, com identificação e delimitação programada para o presente exercício de 1999, com recursos do PPTAL/PP-G7; e a T.I. Waiwai em fase final da etapa de identificação e delimitação com o presente resumo. Esta se localiza a sudeste do Estado de Roraima, junto à serra Acará, na fronteira com a República Cooperativa da Guiana.

No Estado de Roraima existem, atualmente, três aldeias, "Aldeia do Anauá, (na T.I. Waiwai), do Cobra e do Jatupuzinho, (na T.I. Trombetas/Mapuera), com cerca de quatrocentas e cinquenta pessoas aproximadamente (já citado, fl. 256). A população da atual aldeia Anauá, que é a única atualmente ocupada na T.I. Waiwai, encontra-se em franco crescimento populacional. Localizada à margem esquerda do rio de mesmo nome, conta com 110 pessoas distribuídas em 25 casas de residência, das quais 11 são habitadas por Waiwai, 06 por Mawayána, 04 por Xeréu, 01 por Makuxí, 01 por Wapixána, e 02 por etnias não identificadas.

Partindo-se de Boa Vista - RR. o acesso à área é feito pela Rodovia BR 174 até o entroncamento da Perimetral Norte, BR 210, seguindo por esta até São Luiz do Anauá. A partir daí, segue-se pela vicinal 21 até a ponte do rio Anauá, último trecho possível de ser atingido por terra. Desse ponto, segue-se pelo rio Anauá até a aldeia. Neste percurso gasta-se de duas a seis horas de viagem, dependendo do volume de água, da potência do motor utilizado, e do tamanho da embarcação.

II - HABITAÇÃO PERMANENTE

Os Waiwai foram vistos por muitos, até recentemente, como índios da Guiana, portanto como não habitantes históricos do território brasileiro, quicá por terem sido contatados, pela primeira vez, naquele país em 1945. A "pacificação" do grupo, por três missionários da *Unevangelized Fields Mission*, posteriormente denominada MEVA - Missão Evangélica da Amazônia, encontrou-os em intensas relações com os seus vizinhos, também de língua Karib, tendo conhecimento de instrumentos de fabricação do homem "banco" e até usando alguns deles.

Os primeiros registros sobre o grupo remontam a 1841, e são de autoria do viajante Robert Hermann Schomburgk, que esteve entre eles na serra do Acará. Das três aldeias então visitadas, que somavam cerca de 150 habitantes, duas se localizavam ao Sul da serra, portanto em território pátrio. Da mesma década, em 1884, constam informações de que os mesmos haviam se mudado para os afluentes do rio Mapuera, mantendo relações pacíficas com os Pianokoto. Em 1887, Henri Coudreau, como resultado de um breve viagem à serra do Acará, aponta a existência de uma população Waiwai que estaria entre 3.000 a 4.000 índios, sendo que cerca de 300 deles estariam instalados às margens do rio Mapuera, em território brasileiro.

No século atual, mais especificamente, em 1935, uma Comissão de Fronteira Anglo-Brasileira ao desenvolver trabalhos na Serra do Acará, relata que uma pequena aldeia estava se dirigindo para o Norte. Dois anos depois, em 1937, a Expedição Terry-Holden, afirma que os Waiwai tinham se mudado para o Brasil construído duas aldeias nas nascentes do rio Onoro. Quatro outras aldeias do grupo foram encontradas nas cabeceiras do rio Mapuera.

"Em 1949, quando inicia-se o contato permanente com missionários da UFM, os Waiwai aglomeraram-se nas margens do Rio Essequibo, Guiana Inglesa, após serem impedidos pelo governo brasileiro de se instalarem no alto Trombetas/Mapuera. (...) Após a expulsão da *Univangelized Fields Mission* da Guiana Inglesa, três líderes e pastores indígenas Waiwai (*Kriphacá, Yakutká e Ewka*) mudaram-se levando 15 famílias para o rio Anauá e Jatupuzinho em Roraima, enquanto as demais regressaram para as margens do rio Mapuera no norte do Pará" (já citado, fl. 255).

Assim, temos que os registros históricos demonstram, sem sombra de dúvidas, que os Waiwai sempre viveram na região fronteira Brasil/Guiana, e que ocupam, histórica e tradicionalmente, o território brasileiro, sendo a área em que se encontram atualmente, ora mais ora menos intensamente habitada.

Registra-se, que no início de 1980, o grupo do rio Anauá mudou-se para a Guiana Inglesa, indo morar com seus parentes. Segundo o Padre Nívio, residente no município de São Luiz do Anauá há 25 anos, o grupo foi "iludido por políticos locais interessados em fazer pesquisas de minério na área, bem como pelos missionários da MEVA interessados em aumentar seu rebanho" (já citado, fl. 241). Tanto assim foi que em 17/03/83, pelo RD nº 2829, da 10ª DR, Boa Vista, é denunciado o ingresso irregular de equipes de prospecção da firma Paranapanema. Menos de dois anos depois, os Waiwai estavam de volta ao Anauá, estando lá atualmente residindo, conforme sempre fizeram.

De habitantes de pequenas aldeias de no máximo 50 pessoas no passado, atualmente os Waiwai ocupam aldeias com 100, 300, e até 1.300 pessoas, aproximadamente. No caso dos da T. I. Waiwai, como vimos, conta com 110 dez pessoas ocupando 25 habitações.

No passado, as casas de residência eram circulares, ocupadas por uma família extensa matrilocal, tendo ao lado pequenas construções destinadas à afazeres domésticos, cozinha e à construção de artesanato. Localizavam-se sempre à beira de um igarapé, fonte de água para abastecimento da casa e banhos. Após o contato passaram a adotar construções semi-retangulares, elevadas do chão, com uma pequena escada auxiliar. Além da casa de cozinha, passaram a construir próximo à casa principal, casas para galinhas e fossas. Nota-se ainda na aldeia a presença de casas ao estilo regional, não elevadas do chão. A aldeia Anauá localiza-se à margem do rio Anauá, tendo-o como fonte de abastecimento e via de transporte.

São sedentários, e as mudanças de aldeias havidas mais recentemente, ao longo do rio Anauá, são decorrentes, sobretudo, do escasamento de áreas de caça, coleta e agricultura nas imediações das áreas habitadas.

III - ATIVIDADES PRODUTIVAS

A documentação histórica sobre o grupo indica a ocupação no passado de uma área bastante significativa, nela estabelecendo pequenas aldeias. Atualmente, em lugar das pequenas aldeias, passaram a utilizar de aldeias maiores onde têm acesso mais fácil a serviços de saúde e educação, ofertados por órgãos de governo e missões religiosas, a diversos bens de fabricação industrial, e maior facilidade de comércio com os não-índios, mantendo, no entanto, suas seculares rotas de comércio e visitas a parentes, seja no Brasil, seja na Guiana.

Essa mudança implica, com o correr dos anos, em afastamentos cada vez maior dos locais de roça, de caça e de coleta. Daí, as saídas das aldeias, mas não da área, para as roças e excursões de caça, coleta, e pesca são mais frequentes, tornando-se cada vez mais demoradas, não sendo raro ficar a aldeia, por vários dias, com um número de pessoas bastante reduzido. Entre maio e agosto, período de coleta de castanha, a aldeia fica praticamente vazia.

A agricultura é a principal atividade de subsistência do grupo, compondo a sua dieta alimentar durante o ano todo. Cultiva-se mandioca de diversas variedades, batata doce, banana, cana-de-açúcar, abacaxi, milho, mamão, melancia, abóbora, cabaça, fumo, urucum, algodão. Seus roçados são extensos, sendo acrescidos anualmente. O trabalho de preparação dos roçados (broca, derrubada, queima e coivara) é coletivo, sendo o seu cultivo dividido em roças familiares. Assim, são as famílias que cuidam e usufruem, exclusivamente, da produção das mesmas.

A coleta, atividade importante mas não principal, tem na castanha-do-pará, um dos produtos mais significativos. Quando de sua coleta, ocasião em que as famílias se deslocam para distâncias consideráveis e com duração significativa, a aldeia fica quase deserta, e as atividades de caça, pesca e coleta passam a ser mais importantes na subsistência dos Waiwai. Coletam, ainda, frutos silvestres diversos, resinas, ovos de traçajá, jacaré e iguana.

A caça é, ao lado da agricultura, atividade principal, e fonte primordial para a obtenção da proteína animal de que necessitam. Caça-se em todos os períodos do ano, sendo uma atividade muito apreciada pelos homens.

Comem aves e animais diversos, excetuando-se os carnívoros e os gambás. Usam espingarda, arco e flecha, e armadilhas, na obtenção da caça.

A pesca, praticada durante quase que todo o ano, é importante para a dieta do grupo, mas não é base da sua subsistência. Capturam e consomem quase todos os tipos de peixe. As sobras das pescarias diárias são moqueadas para consumo futuro. Utilizam-se na pesca de armadilhas diversas, anzol, tarrafas, redes e ocasionalmente o timbó.

Outras atividades, como a exploração de madeira, cipós, e folhas, restringem-se às necessárias à construção de casas, fabricação de medicamentos, de instrumentos de caça, de pesca, de coleta, de materiais utilitários diversos, e de algum artesanato para o comércio.

Destaca-se, ainda, como uma atividade produtiva importante para a comercialização, a criação de galinhas e outras aves.

IV - MEIO AMBIENTE

"O habitat dos Waiwai faz parte dos planaltos geologicamente antigos da Guiana, irrigados pelas cabeceiras do Rio Essequibo, que corre ao norte em direção ao Atlântico, e o pelo Rio Mapuera, que corre ao sul, em direção ao Amazonas. O terreno é ondulado e, durante a estação chuvosa, forma uma espécie de colcha de retalhos irregular constituída de lugares elevados entrecortados por áreas inundadas. A precipitação pluvial é maior entre abril e final de julho e de dezembro a janeiro, mas chove durante todo o ano" (Meggers, J. Betty. Amazônia - a ilusão de um paraíso. Tradução de Maria Yeda Linhares, apresentação de Darcy Ribeiro. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 1997: 107).

No caso específico da T.I. Waiwái, ela apresenta partes bastante onduladas, sendo em sua maioria de serras e terras pobres e pouco propícias à agricultura. A hidrografia configura-se pelos cursos d'água formadores das cabeceiras dos rios Anauá, Novo, e Jatapu. Estes, navegáveis em grande parte do ano, são utilizados para muitas das atividades produtivas do grupo e para as visitas a parentes, ou em viagens para comercialização.

Reinaldo Imbrozio, estudando a distribuição das chuvas em Roraima, concluiu que "Ao sul do estado, uma região caracterizada pelo domínio de florestas tropicais úmida em relevo de planície e baixos platôs (Ab'Saber, 1967), o tipo climático predominante é o 'Af'. Este clima possui um elevado índice de precipitação anual (>2.000 mm) com pouca variação ao longo dos anos. A variação entre os meses também é pequena, embora seja possível identificar meses com índices pluviométricos abaixo da média, principalmente entre agosto-outubro" (Barbosa, Reinaldo I. Efreim J. G. Ferreira e Eloy G. Castellón. INPA325/334. Manaus - AM, 1997: 329). A temperatura média anual é de 26° C aproximadamente, e a umidade relativa média anual situa-se entre 75 e 85%.

A população Waiwái ocupa secularmente a área, conhece-a com profundidade, e sua subsistência física e cultural está garantida na terra identificada e delimitada.

V - REPRODUÇÃO FÍSICA E CULTURAL

Observando-se as características que marcam os povos da região, "os Waiwai não constituem um grupo autocontido e endocentrado vivendo num universo cosmológico particularmente fechado e idenpendente" (já citado, fl. 245).

Segundo Howard, em 1986, os cerca de 1200 Waiwái encontravam-se dispersos em quatro aldeias ao "norte do Brasil e na Guiana, situadas nos dois lados da Serra do Acarai, (...) compunham-se de diferentes povos que, desde o século passado, em um processo que se acelerou a partir dos anos cinquenta, foram gradualmente mudando para junto dos Waiwai ou interagindo com eles: os Tarumá, Parukwoto, Mawayana, Hixkaryana, Xerew, Katuena, Karafawiyana e Outros, alguns dos quais haviam previamente assimilado outros grupos" (Howard, Catherine V. PAWANA: a farsa dos 'visitantes' entre os Waiwai da Amazônia setentrional. In AMAZONIA: Etnologia e História Indígena. Org. Eduardo Viveiros de Castro e Manuela Carneiro da Cunha. São Paulo, FAPESP e NHIL-USP, 1993: 233). Assim, uma aldeia Waiwái "é feita de grupos que se superpõem, e que se acham em etapas diversas de Waiwaização" (Howard, já citada, fl. 237). Para Howard, esse traço da cultura do grupo torna-se ainda mais evidente ao se observar a visão do grupo sobre o Outro. "Os Waiwai vêem os estranhos ao mesmo tempo como possuindo recursos e poderes cobiçados, e como candidatos potenciais à conversão em membros do grupo, mediante a cessão destes recursos materiais e imateriais. Isto leva à expansão das fronteiras da identidade 'Waiwai' confirmando assim o poder de sua cultura como um conjunto de princípios de transformação" (já citada, fl. 241). Acresce-se, ainda, que na visão do grupo, "a língua partilhada não apenas indica uma comunidade de categorias semânticas, mas também uma comunidade de valores consensuais" (já citado, fl. 257). Em outros termos, temos nas aldeias Waiwái uma identidade pluriétnica reconhecida e vivida cotidianamente, ainda que os missionários tenham imposto a religião protestante a todo o grupo, bem como lhes impingido restrições diversas, fazendo-os deixar de utilizar a mandioca para a produção de bebidas fermentas, antes usadas em larga escala, o uso do fumo, a pajelança, a poligamia e a concentração em aldeias significativamente maiores do que as tradicionais.

Outros fatores apontam para a vitalidade do grupo. A exemplo temos: a autonomia política e territorial entre as aldeias, seja na Guiana, seja no Brasil; a manutenção das redes de troca com diversos outros grupos Waiwái, Waimiri, Atroari, Wapixána, Makuxí, e a visita a parentes, ambas geradoras e mantenedoras de uma intrincada rede de rotas de comunicação; e a manutenção dos hábitos culturais de subsistência centrados na agricultura, na caça, na pesca e na coleta.

Tais aspectos, juntamente com a comprovação da ocupação histórica, a existência de aldeias e cemitérios antigos, justificam na identificação da área, a preservação, como terra tradicional indígena, das cabeceiras do rio Anauá e de parte do Jatapu, assim como da área entre os rios Anauá e Novo e o rio Caroebe, esta última, hoje disputada por não-índios que ali se instalaram, por indução de órgãos da administração estadual e municipal.

VI - LEVANTAMENTO FUNDIÁRIO

Os primeiros estudos de identificação da T.I. Waiwái, não constataram a presença de nenhuma ocupação não-indígena, conforme apontado pelos relatórios resultantes das Portarias 549/P/77 e mesmo da 1218/E/82. A área passou a ser de fato invadida, o que se dá apenas em sua porção Sul, depois de sua identificação em 1979, quando se tornou público o mapa de delimitação da área. O primeiro registro da presença de ocupantes não-índios, levantados por determinação da Portaria nº 1533/E, de 03/08/83, data de fevereiro de 1984, e indicou a presença dos 21 ocupantes a seguir relacionados. Trata-se, no entanto, de levantamento desatualizado e de abrangência parcial, em se considerando a situação atual.

NOME DO OCUPANTE	Ano da Ocupação	Superfície na Terra Indígena	Situação da Ocupação.
Alceu Emidio Santana Piazer - Faz. São Luiz I - parte	1982	500 ha	Proprietário
Alfredo Schall - Faz. Progresso..	1981	270 ha	Titular da posse
Altamirando Vieira - Faz. Santos Reis	1980	1.000 ha	Titular da posse
Anibal Piazer - Fazenda São Luiz I - parte	1983	730 ha	Proprietário
Antônio Alves Loiola - Faz. Fortaleza	1981	1.500 ha	Titular da posse
Calimeiro Marques da Silva	1983	100 ha	Titular da posse
Felix Alves de Oliveira	1980	100 ha	Titular da posse
Hortêncio Coelho Damasceno Neto - Faz. Canavieira	1981	2.000 ha	Titular da posse
José Luiz Zago - Faz. São Luiz I-A	1981	330 ha	Proprietário
José Mário Fripp - Faz. Santa Terezinha	1981	1.000 ha	Titular da posse
José Sebastião Gonçalves - Faz. Santa Barbara	1980	1.200 ha	Titular da posse
José Vieira Lima	nov/1981	90 ha	Titular da posse
João Soares	ago/1981	90 ha	Titular da posse
Marcelino da Costa Santos	set/1983	90 ha	Titular da posse
Marilda Silva de Oliveira	1982	90 ha	Titular da posse
Nelson Antônio Tissiani - Faz. Bela Vista	jul/1980	1.500 ha	Titular da posse
Orico Valeriano Lenk - Faz. Lenk	1980	400 ha	Titular da posse
Paulo Correia Souto - Faz. São Luiz	1980	1.000 ha	Titular da posse
Victorino Tolotti - Faz. São Luiz 4	1980	2.140 ha	Proprietário
Victorio de Lima - Faz. Florianópolis	1980	2.000 ha	Titular da posse
Waldemiro Custódio Cavalcante - Faz. São Francisco		2.000 ha	Titular da posse

A parte Sul da área situa-se muito próxima da BR 210, de onde partem estradas vicinais que não param de crescer, face ao incremento das políticas de incentivo à migração e ocupação de terras dos governos estadual e municipais. Estas políticas desrespeitam, até agora impunemente, as terras indígenas. Segundo relatório datado de 1995 e 1998, foram abertas três vicinais (27, 29 e 35) que implicam de algum modo na invasão da área. Uma delas, a vicinal nº 29 já penetrou cerca de sete quilômetros em seu interior, tendo a Prefeitura Municipal de São João da Baliza, construído uma escola dentro da terra indígena e uma ponte sobre o rio Caroebe, facilitando a permanência e a comunicação dos ocupantes não-índios já instalados e a entrada de novos. Os dados de 1995 apontavam a existência de 32 colonos localizados próximos dessa vicinal e mais três localizados em um varadouro que dela parte, além de outros três invasores que adentraram naquele ano, utilizando-se da vicinal 31.

Registra-se a existência de um ação de reintegração de posse impetrada pela empresa MARBON, contra os posseiros que ocuparam suas terras. Ao que consta, a área em questão, da qual 4.500 ha estaria dentro da T.I. Waiwái, conta com título definitivo, expedido pelo Estado do Amazonas, em 1936.

Outra ameaça a essa terra é a garimpagem de ouro de aluvião existente nas cabeceiras dos rios Anauá e Novo. Em 1997, a FUNAI e a Polícia Federal retiraram cinco garimpeiros que teriam entrado com o consentimento de um índio que havia sido ludibriado pelos interessados.

VII - CONCLUSÃO E DELIMITAÇÃO

A Terra Indígena Waiwái, visualizada e descrita no Mapa de Delimitação e no Memorial Descritivo a seguir, nos termos dos relatórios e demais documentos constantes do Processos FUNAI/BSB/ nº 0923/82 e nº 0802/84, Identificação e Levantamento Fundiário, atende ao disposto na Lei 6001/73 – Estatuto do Índio, no Art. 231 e parágrafos da Constituição Federal de 1988, e no Decreto nº 1775/96, garantindo aos seus ocupantes a sobrevivência física e cultural, segundo seus usos, costumes e tradições.

É clara e irrefutável a ocupação tradicional e histórica da área pelos Waiwái, e o fato de que os não-índios que nela se acham, nela se adentraram ao arrepio da lei e depois de sua identificação. Além disso, o procedimento demarcatório da área iniciou e teve seus desdobramentos com pleno acompanhamento e conhecimento do Governo do Estado de Roraima, do INCRA, e dos governos municipais.

NORALDINO VIEIRA CRUVINEL
 antropólogo/CDA/DEID

Diretoria de Assuntos Fundiários - DAF
 Departamento de Demarcação - DED
 Memorial Descritivo de Delimitação
 Denominação
 Terra Indígena WAIWÁI
 Aldeia Integrante
 Anauá
 Grupo Indígena
 Waiwái
 Localização

Município: Caracará, Caroebe, São João da Baliza e São Luiz do Anauá
 Administração Executiva Regional: Boa Vista

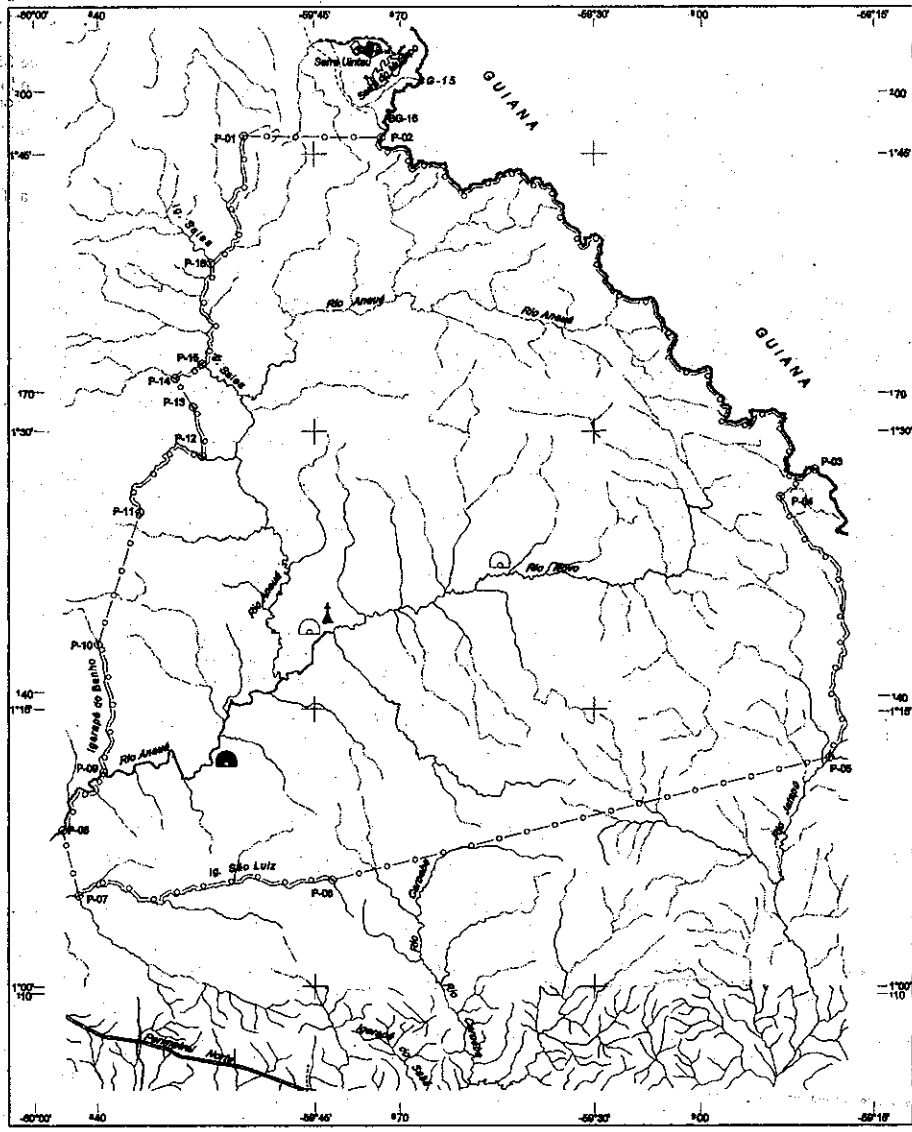
Estado: Roraima

Extremos	Coordenadas dos Extremos	
	Latitude	Longitude
Norte:	01°46'00"N	59°48'45"WGr
Leste:	01°14'13"N	59°16'26"WGr
Sul:	01°04'25"N	59°53'11"WGr
Oeste:	01°08'26"N	59°58'30"WGr

Nomenclatura	Base Cartográfica	Escala	Órgão	Ano
NA.21-Y-A-I, NA.21-Y-A-II, NA.21-Y-A-IV e NA.21-Y-A-V		1:100.000	DSG	1983

Dimensões
 Superfície: 405.000 ha (quatrocentos e cinco mil hectares) aproximadamente.
 Perímetro: 309 km (trezentos e nove quilômetros) aproximadamente.

Descrição do Perímetro
 NORTE: Partindo do ponto P-01 de coordenadas geográficas aproximadas 01°46'00"N e 59°48'45"WGr, localizado próximo a cabeceira de um igarapé sem denominação, afluente da margem esquerda do Igarapé Sales, segue por uma linha reta até o ponto P-02 de coordenadas geográficas aproximadas 01°45'53"N e 59°41'24"WGr, localizado no limite internacional Brasil/Guiana. LESTE: Do ponto antes descrito, segue pelo limite internacional até o ponto P-03 de coordenadas geográficas aproximadas 01°27'55"N e 59°18'08"WGr, localizado no referido limite; daí, segue por uma linha reta até o ponto P-4 de coordenadas geográficas aproximadas 01°26'28"N e 59°19'58"WGr, localizado em uma das nascentes do Rio Jatapú; daí, segue pelo referido rio, a jusante, até o ponto P-05 de coordenadas geográficas aproximadas 01°12'26"N e 59°17'21"WGr, localizado na confluência de um igarapé sem denominação, afluente de sua margem esquerda. SUL: Do ponto antes descrito, segue por uma linha reta até o ponto P-06 de coordenadas geográficas aproximadas 01°05'46"N e 59°44'03"WGr, localizado à margem direita do Igarapé São Luiz; daí, segue pelo referido igarapé, a jusante, até o ponto P-07 de coordenadas geográficas aproximadas 01°04'55"N e 59°57'39"WGr; localizado na confluência de um igarapé sem denominação, afluente de sua margem esquerda. OESTE: Do ponto antes descrito segue por uma linha reta até o ponto P-08 de coordenadas geográficas aproximadas 01°08'26"N e 59°58'30"WGr, localizado na margem esquerda do Rio Anauá; daí, segue pelo referido rio, a montante, até o ponto P-09 de coordenadas geográficas aproximadas 01°11'36"N e 59°56'19"WGr, localizado na confluência do Igarapé do Banho; daí, segue pelo referido igarapé, a montante, até o ponto P-10 de coordenadas geográficas aproximadas 01°18'30"N e 59°56'36"WGr, localizado próximo a sua cabeceira; daí, segue por uma linha reta até o ponto P-11 de coordenadas geográficas aproximadas 01°25'40"N e 59°54'20"WGr, localizado na cabeceira de um igarapé sem denominação, afluente da margem direita do Rio Anauá; daí, segue pelo referido igarapé, a jusante, até o ponto P-12 de coordenadas geográficas aproximadas 01°28'39"N e 59°51'00"WGr, localizado na confluência de outro igarapé sem denominação, afluente de sua margem esquerda; daí, segue por este, a montante, até o ponto P-13 de coordenadas geográficas aproximadas 01°31'20"S e 59°51'30"WGr, localizado em sua cabeceira; daí, segue por uma linha reta até o ponto P-14, de coordenadas geográficas aproximadas 01°32'54"N e 59°52'28"WGr, localizado na margem direita de um igarapé sem denominação, afluente da margem direita do Igarapé Sales; daí, segue pelo igarapé sem denominação, a jusante, até o ponto P-15 de coordenadas geográficas aproximadas 01°33'39"N e 59°51'01"WGr, localizado na sua confluência com o Igarapé Sales; daí, segue pelo referido igarapé, a montante, até o ponto P-16 de coordenadas geográficas aproximadas 01°39'07"N e 59°50'32"WGr, localizado na confluência de um igarapé sem denominação, afluente de sua margem esquerda; daí, segue pelo referido igarapé, a montante, até o ponto P-01, início da descrição deste perímetro. Responsável Técnico pelo Memorial Descritivo: Orison Leite Ramalho, Técnico em Agrimensura, CREA GO/TO 1830/TD.



SINAIS CONVENCIONAIS

- TERRA INDÍGENA DELIMITADA
- PONTO DEFINIDOR DE LIMITE
- ALDEIA ABANDONADA
- ALDEIA INDÍGENA
- CEMITÉRIO, ESCOLA
- RODOVIA DE REVESTIMENTO BOLTO
- CAMIHO
- CURRO D'ÁGUA

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI DIRETORIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - DAF			
DESCRIÇÃO: TERRA INDÍGENA WAIWÁ		PLANTA: DELIMITAÇÃO	
ASSUNTO: Caracará, Carobe, São João de Belza e São Luiz do Aruá		ÁREA APROX.: 406.000 ha	PERÍMETRO APROX.: 309 Km
ESTADO: RORAIMA	MUNICÍPIO: BOA VISTA	ESCALA: 1:500.000	DATA: 05/04/99
RESPONSÁVEL TÉCNICO: FORTALINO VIEIRA GELBRAN ANTRÓPOLOGO - DAF/DAF COORD. DE DELIMITAÇÃO E ANÁLISE		PROCESO: DSB nº 923/B1	BASE CARTOGRAFICA: BR-106, 108, 143 e 144
RESPONSÁVEL PELO DESENHO: DENISE LUIZ VIEIRA TÉCNICO/ASSISTENTE - DAF/DAF COORD. DE DESENHO E IMPRESSÃO		VERIFICADO POR: MARCELO FERREIRO COLUCCI ENGENHEIRO AGRÔNOMO COORD. DE PLANEJAMENTO	FORÇA: FORT. 1314/BA3 e FORT. 1314/BA2